



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA Nº 007 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

“Determina auxílio financeiro a servidora pública do Legislativo, em conformidade com o artigo 7º da Resolução nº 003, de 20/09/2011 e Lei nº 2.048/09.”

Manoel Donizete Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 7º da Resolução nº 003 de 20 de setembro de 2011 e Lei nº 2.048/09, baixo o seguinte **ATO**:

Artigo 1º - Fica concedido a Luciane Belutti, servidora pública estatutária, exercendo o cargo de Contadora da Câmara Municipal de Itaporanga, nomeada através da Portaria nº 009/2004 de 01 de dezembro de 2004, portadora do RG nº 14.001.863-3 - SSP/SP e CPF nº 115.734.008/31, auxílio financeiro no valor de R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais), correspondente ao pagamento do MBA em Auditoria e Perícia Contábil na Univértice, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O auxílio será concedido mediante comprovante de recibo de pagamento, apresentado mensalmente pela servidora, pelo prazo de 18 meses, duração da respectiva capacitação.

Artigo 3º - A servidora fica obrigada a apresentar bimestralmente atestado de frequência, emitidos pela unidade de ensino para comprovação de presença escolar.

§ 1º - A frequência mínima deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

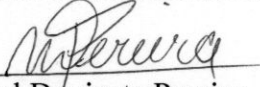
§ 2º - A nota final do curso deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 3º - Se os parágrafos anteriores não forem atendidos o auxílio será cancelado, ficando proibida a concessão de novo auxílio que deu causa ao cancelamento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste ATO, serão cobertas com a dotação 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - 008, suplementada se necessário:

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, cumpra-se.

Itaporanga, 18 de outubro de 2012.


Manoel Donizete Pereira
Presidente